

A CAÇULINHA DO BOLSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 105/97 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 370/97 de 03/11/97, Artigo 1º,

DECRETOS

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a cobrir as despesas com as comemorações alusivas ao DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO, de acordo com a seguinte classificação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.03 - SECRETARIA GERAL

3132.05.07.021 - Outros Serviços e Encargos
(109) 2.46 - Despesas c/ Festividades alusivas ao Dia do Funcionario Publico.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.20 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

3252-09-42.188-2.33 - Apoio Financeiro A Estudantes.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1997.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

A CAÇULINHA DO BOLSAO

A CAÇULINHA DO BOLSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 089/97 DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 340/97 de 09/02/97, Artigo 6º,

DECRETOS

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a cobrir as despesas com as comemorações alusivas ao DIA DO PROPRIETARIO DE LUGAR URBANOS de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com a seguinte classificação orçamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3132.15-91.375 - Outros Serviços e Encargos
(107) 2.05 - Doação de Pedras e Blocos p/ construção de passagens e/ou calçadas aos Proprietarios de Lugares Urbanos de Santa Rita do Pardo-MS.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.72 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110-13.76.408-1.34 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1997.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 026/97 DE 01 DE ABRIL DE 1997

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 105/97 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 370/97 de 03/11/97, artigo 1.

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinadas a cobrir as despesas com as comemorações alusivas ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

2.00 - SECRETARIA GERAL

3132.03.07.021 - Outros Serviços e Encargos
(108) 2.46 - Despesas c/festividades alusivas ao Dia do
Funcionário Público.....R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

3254-09.42.188-2.35 - Apoio Financeiro A Estudantes.....R\$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1997.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio de Oliveira Filho
Secretário Geral